

Lei Nº 412/2019
De 16 de Setembro de 2019.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Cristóvão o evento "A CRUZ" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento "A CRUZ", com Encenação da Peça Teatral "A Paixão de Cristo" que será: realizado no sábado, após a sexta-feira Santa, de cada ano, sendo que esse ano será o 3º (terceiro) ano consecutivo, da sua realização, pela Igreja Vida Restaurada.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 012/2019
De 09 de abril de 2019